



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

7º TERMO DE CONTRATO Nº 0024/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0003/2021 – PROCESSO Nº 0032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, E A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA).

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, conjuntamente e por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.639.161/0001-71, com sede na Rua Bem Vinda Imaculada Conceição, nº 397, bairro Vila Magalhães, Cruzília MG, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nádia Amélia da Silva Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0003-63, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 101, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato representada por sua **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, A Irmã **Nidia Cláudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, RG 55.507.638-6, residente e domiciliada na Rua Coronel Maciel, nº 101, centro, Cruzília MG, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente Termo de Contratualização, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aditativa do contrato que firmou entre as partes acima identificadas, contrato de execução de serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pelo (a) CONTRATADO(A), por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o valor da PPI de R\$ 11.160,48/mês (onze mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos) pois o repasse atual de R\$ 107.219,52/mês (cento e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 118.380,00/mês (cento e dezoito mil trezentos e oitenta reais), conforme análise minuciosa dos valores elencados na PPI, sendo realizada uma nova distribuição dos mesmos;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor do contrato n.º 24/2021, de R\$ 20.000,00/mês (vinte mil reais), pois o repasse atual de R\$ 80.000,00/mês (oitenta mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00/mês (cem mil reais) sendo este valor referente ao Pronto Atendimento. Esse reajuste faz-se necessário pois o atual repasse não está suprimindo as despesas com o pronto atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente termo aditivo serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária: 2.10.03.10.302.0003.2.0062.1.3.3.90.39.00 – Manutenção Prest. SUS Sobre Gestão Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter as mesmas obrigações e compromissos.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achando conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Cruzília, 10 de julho de 2024.

Município de Cruzília MG

José Carlos Maciel de Alckmin

Secretaria Municipal de Saúde

Nádia Amélia Silva Oliveira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Associação Filhas de São Camilo

Hospital Dr. Cândido Junqueira - Diretora Administrativa

IR. Nidja Cláudia Lima Arruda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA **BR Automação e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.594.763/0001-70**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 44, loja B Bairro: Centro, em Baependi-MG, CEP 37.443-000, representada pela Sr. Antonio gabriel Vicente de Miranda, brasileiro, inscrito (a) no CPF sob nº 120.114.647-06, portador (a) do RG nº MG 22.244.554-6 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0045/2023 – Pregão presencial nº 0016/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica editado cláusula terceira do contrato em epigrafe, para prorrogação de prazo e valores até 11/07/2025, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço é de caráter continuado e que amparam e auxiliam a Secretaria de Administração Geral no cumprimento de fornecimento de link dedicado, com manutenção a rede mundial de computadores/internet - banda larga ilimitada, visando o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de cruzília.

RECURSOS SAÚDE:

-Saúde geral e unidades básicas: conta 18.850-6 resolução 8124

-vigilância em saúde: conta conrente 18.571x- resolução 7153

RECURSOS EDUCAÇÃO:

- Ensino fundamental(d. Benvinda e selma magalhães) verba quese

O valor estimado deste compromisso é de **R\$ 31.008,00 (Trinta e um mil e oito reais)** em relação ao (s) item (ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET - Link de no mínimo 200 Mbps (Download/Upload) - (24) Vinte Quatro pontos de acesso – ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR - FARMÁCIA DE MINAS - GARAGEM MUNICIPAL - PSF CARMELITA - PSF CENTRO - PSF KENNEDY - PSF OLARIA - PSF RURAL - PSF BREJINHO - CAP'S - CAP'S I - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IEF - CRECHE OLARIA - CRECHE CANTINHO DO SOL - ALMOXARIFADO MUNICIPAL - CRÁS 1 e CRÁS 2 - PRÉ ESCOLA CARROSSEL - TELECENTRO - POLICIA MILITAR - PRAÇA CAPITÃO MACIEL - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	UN	12 MESES	R\$ 1.584,00	R\$ 19.008,00
02	PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET - Link de no mínimo 600 Mbps (Download/Upload) - (1) Um ponto de acesso - PREFEITURA FREE (PRAÇA CAPITÃO MACIEL)	UN	12 MESES	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
03	PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET - Link de no mínimo 600 Mbps (Download/Upload) - (3) pontos de acesso - ESCOLA MUNICIPAL D. BEMVINDA IMACULADA CONCEIÇÃO - PAVIMENTO 1,2 e 3	UN	12 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
04	PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET - Link de no mínimo 600 Mbps (Download/Upload) - (3) pontos de	UN	12 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

	acesso - PRÉ ESCOLA SELMA MAGALHÃES (Direção, Educação infantil e Ensino Fundamental)				
05	PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET - Link de no mínimo 600 Mbps (Download/Upload) - (3) Três pontos de acesso - CENTRO CÍVICO ADMINISTRATIVO (PRÉDIO DA PREFEITURA) - PAVIMENTO 1,2 e 3	UN	12 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015 2.500.000

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0002.2.0037 1.500.000

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília, 11 de junho de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

BR Automação e Consultoria
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0065/2024 CREDENCIAMENTO 0003/2024

Homologo o posicionamento da CPL, no sentido de credenciar a empresa **49.606.976 GABRIEL MEIRELES DE LIMA** inscrita no CNPJ sob nº 49.606.976/0001-00 pelo o valor mensal estimado do presente contrato de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e total estimado é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para prestação de serviço como, Monitor de educação, visando o atendimento dos usuários do SUS, especificamente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Cruzília/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 11 de julho de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 0078/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.008.904/0001-29**, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **065/2024** – CREDENCIAMENTO de Nº **0003/2024**, originou o contrato administrativo nº **0078/2024** entre o Município de Cruzília e A empresa **49.606.976 GABRIEL MEIRELES DE LIMA** inscrita no CNPJ sob nº 49.606.976/0001-00 pelo o valor mensal estimado do presente contrato de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e total estimado é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para prestação de serviço como, Monitor de EDUCAÇÃO FÍSICA,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

visando o atendimento dos usuários do SUS, especificamente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Cruzília/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 11 de julho de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.